



**CONTRATO Nº 030/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.489.910/0001-68 neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Ziania Maria Bolzan**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, portadora do R.G. nº 4009962558 e do CPF nº 260.895.990-34, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** MECASUL AUTO MECANICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 88616776/0002-62, sediada na Estrada BR-386 KM 437, nº 2229, bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000, endereço eletrônico: [elisabete.silva@mecasul.com.br](mailto:elisabete.silva@mecasul.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Railander Felin Machado**, brasileiro, portador do RG nº 7061471673, e CPF nº 894.372.840-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, de acordo com a observância ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, Processo de Compra nº 06/2019, constante da solicitação nº 234/2020, sob protocolo nº 380/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR:**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de um veículo do tipo furgão teto alto, transformado em ambulância conforme descrição técnica da transformação, termo de referência, **Anexo I**, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Total
1	01	- Veículo MERCEDES-BENZ Sprinter 416 CDI, furgão, original de fábrica, teto alto, na cor branca, 0 km (zero km), adaptado para AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ano de fabricação 2019/2020, com as seguintes características: com capacidade Volumétrica de 10,5 metros cúbicos no total. Comprimento total do veículo 5.932 mm, largura de 2.345 mm; Comprimento do salão de atendimento de 3.375 mm; altura externa de 2.556 mm, Altura Interna do salão de atendimento de no mínimo 2.009mm; motor Diesel com potência de 163 CV, com protetor de cárter, direção elétrica ,	R\$ 222.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – [contratosps@saopedrodosul.org](mailto:contratosps@saopedrodosul.org)

	<p>câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré capacidade na cabine para 03 pessoas, freios com sistema ABS a disco nas 4 rodas, Air Bag duplo. Ar condicionado com instalação de fábrica com saídas na cabine do motorista, vidros dianteiros com acionamento elétrico, interface, alarme, travas elétricas, retrovisores externos elétricos, porta de acesso na lateral direita, porta traseira bipartida, distancia de entre eixos de 3.665 mm, com capacidade de carga 1 .860 kg e PBT de 4.100 kg, reservatório de combustível com capacidade de 70 litros, rádio AM/FM/MP3 com USB, antena externa, tração traseira, controle de tração, de estabilidade e frenagem, rodas de aço aro 1 6', com pneus novos compatíveis, faróis de neblina, pneu estepe, tapetes, película nos vidros dianteiros, extintor de incêndio e demais equipamentos para troca de rodas. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço.</p> <p>- Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem veículo e respectiva transformação do mesmo, o veículo deverá ser emplacado em nome do Município de São Pedro do Sul/RS.</p>	
--	--	--

1.1.1. Considera-se “veículo novo (zero quilometro)” aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nos termos da Lei nº 6.729/79.

1.1.2. Para execução do objeto do processo licitatório serão utilizados recursos oriundos da seguinte Emenda Parlamentar:

- Proposta nº 124.054000/1190
- Emenda nº 324.00004
- Processo nº 2500.041375

1.2. As características mínimas exigidas para o veículo justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual o mesmo será submetido, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços deste Órgão.

1.3. O veículo deverá estar em conformidade com as normas e padrões do Código Brasileiro de Trânsito, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras ou resoluções aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.4. Tais comprovações de conformidade ou laudos técnico comprobatórios poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.



1.5. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, com todos os custos referentes a registro, licenciamento e emplacamento a cargo da **CONTRATADA**.

1.6. A empresa **CONTRATADA** deverá:

a) Possuir um posto autorizado para o fornecimento de peças e serviços, para Assistência Técnica e realização das revisões, no Estado do Rio Grande do Sul.

b) Prestar serviços de socorro, assistência técnica e revisões durante o período de garantia, no Estado do Rio Grande do Sul, através de rede de concessionárias, oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e solução em no máximo 72 (setenta e duas) horas, a contar do chamado do Município, com todos os custos a cargo da **CONTRATADA**. Tal prazo, a critério e conveniência do **CONTRATANTE** poderá ser prorrogado, mediante justificativa da **CONTRATADA**.

1.6.1. Tais serviços de socorro, assistência técnica e revisões deverão ser realizados por equipe técnica treinada e qualificada, que será responsável pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, bem como, prestar todos os tipos de atendimento que se façam necessários.

1.7. Relativamente as REVISÕES deverá ser observado o seguinte:

a) As revisões devem ser prestadas por agente credenciado da **CONTRATADA**;

b) Durante o prazo de garantia do veículo o **CONTRATANTE** realizará as revisões de acordo com as regras do mercado do fabricante do veículo, conforme o indicado no manual de instruções deste, arcando somente com os custos alusivos à mão-de-obra, peças e materiais de desgaste normal;

c) Caso a concessionária da fabricante esteja situada a mais de 100 km de distância da sede do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a retirada e a devolução do veículo na sede do **CONTRATANTE**.

c1) Neste caso a revisão deverá ser prestada num prazo máximo de 2 (dois) dias da notificação e o objeto deve ser retirado num prazo máximo de 12 (doze) horas da notificação.

c2) O veículo deverá ser rebocado (transportado em caminhão adequado) em sua retirada e sua devolução.

c3) A **CONTRATADA** será depositária do bem durante o período em que estiver de posse do mesmo, sendo que o bem será liberado às transportadoras se presente o representante da **CONTRATADA** ou mediante autorização escrita previamente enviada ao **CONTRATANTE**.

1.8. Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, desde a retirada do objeto nas dependências do **CONTRATANTE** até a sua devolução para o mesmo, serão suportados pela **CONTRATADA**.



1.9. No preço proposto pela **CONTRATADA** deverá estar inclusa a entrega técnica do veículo, no local determinado pelo **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** repassar a este, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do veículo, bem como catálogos de peças e manuais de operação e serviços, em língua portuguesa.

1.10. Considerar-se-ão, inclusos também todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, garantia assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento, registro, licenciamento, emplacamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do veículo devidamente licenciado e emplacado, na sede do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

2.1. O prazo de vigência do presente termo contratual é de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura.

2.2 O prazo de entrega do veículo será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

2.2.1. O prazo de entrega poderá, a critério do **CONTRATANTE** e mediante solicitação fundamentada por parte da **CONTRATADA**, ser prorrogado por até igual período.

2.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem para o veículo e respectiva transformação do mesmo, a contar de seu recebimento definitivo.

2.3.1. A garantia do veículo no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela **CONTRATADA** todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

2.4. Durante este prazo de garantia, a **CONTRATADA** se responsabilizar por todos os custos referentes a assistência técnica, manutenção, revisão, reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, inclusive o frete para deslocamento do veículo se houver necessidade, e os respectivos serviços de substituição (não se incluindo neste caso, as peças danificadas por má utilização e operação do veículo), sem ônus para o **CONTRATANTE**.

2.4.1 Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** se responsabilizará pela reposição de consumíveis gastos em função do defeito apresentado, tais como juntas, vedações, gaxetas, retentores, óleos, lubrificantes, líquido de arrefecimento, filtros, etc.

2.5. A assistência técnica, a manutenção e a revisão deverão ser prestadas pela própria **CONTRATADA** ou por representante autorizado indicado por esta.

2.6. Incumbe a **CONTRATADA** o ônus da prova da origem do defeito.



2.7. Caso o veículo necessite de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia.

2.8. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e Manutenção da garantia são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade 01 – 5 - (F.M.S.) – Hospital Municipal  
Projeto/Atividade: 1099 – Investimento – Equipamentos Hospitalares  
Elemento de Despesa: 44.90.52.52. – Equipamentos e Material Permanente – Veículos de Tração Mecânica.  
Cód. Dotação: 1044      Recurso: 4506 – Atenção Especializada  
Bloqueio: 338

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

4.1. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na **Conta Corrente nº 064-7, Agência 3471 do Banco BRADESCO – Caxias do Sul/RS**.

4.2. O Pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

4.3. O pagamento será efetuado a **CONTRATADA**, após a entrega do objeto deste contrato, após a devida conferência e aceite pelo **CONTRATANTE**.

4.4. O pagamento não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.

4.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

**I** - A **CONTRATADA** deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome do Município de São Pedro do Sul, constando o objeto adquirido no período, com a identificação desse contrato e do número do empenho.

**II** - Após a avaliação e aceite do objeto adquirido, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por responsável pela fiscalização do contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a ao Setor de Almoxarifado para lançamento da liquidação da NF, o qual remeterá, imediatamente, à Secretaria Municipal da Fazenda que efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, após análise da documentação pelo Setor de Contabilidade.

4.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.



4.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.8. O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

4.9. Nos preços constantes da proposta está embutido o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:**

5.1 O **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

5.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

5.2. A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado.

5.3. O veículo, após o envio da nota de empenho pelo **CONTRATANTE** deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do **CONTRATANTE**, com todos os custos referentes a registro, licenciamento e emplacamento a cargo da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias.

5.3.1. O veículo deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todos os custos inerentes ao mesmo.

5.4 O recebimento do veículo, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do veículo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do veículo e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

5.5. O veículo deverá ser entregue com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.



5.6. A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação do veículo pela **CONTRATADA**, acompanhada de toda documentação pertinente.

5.7. O **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações e condições do Edital e deste Contrato.

5.8. Caso verifique-se a não conformidade do veículo ou de alguma característica deste ou de alguma desconformidade com o solicitado no Edital, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.9. Por ocasião da entrega a **CONTRATADA** deverá fornecer o veículo devidamente **licenciado e emplacado** em nome do “Município de São Pedro do Sul”, arcando a **CONTRATADA** com todos os custos.

5.10. Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento às normas do código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN, ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao veículo, em vigor (caso houver).

5.11. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que venha causar ao **CONTRATANTE**, pelo bem fornecido, independentemente de prazo de garantia.

5.12. O recebimento pelo **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

### **6.1. ADVERTÊNCIA**

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

6.1.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

6.1.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

### **6.2. MULTA**

O **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, multa moratória e multa por inexecução contratual:

### **6.3. MULTA MORATÓRIA**



I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no edital ou no contrato para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços a contar da emissão da Ordem de fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

#### **6.4. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

#### **6.5. SUSPENSÃO**

6.5.1. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro do Sul/RS destina-se a punir inadimplente na execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

6.5.2. Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

6.5.3. Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

6.5.4. Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade;

## **6.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

6.6.1. A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

6.7. Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de São Pedro do Sul/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

6.8. A Declaração de Inidoneidade implica proibição da **CONTRATADA** de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

6.9. As penalidades previstas neste contrato poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

7.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento contratual enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A rescisão no contrato poderá ocorrer pelo:

7.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações.

7.3.3. Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.



7.3.4. Atraso injustificado no início do fornecimento.

7.3.5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

7.3.6. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato.

7.3.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

7.3.8. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

7.3.9. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

7.3.10. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

7.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

7.3.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

7.3.13. Supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7.3.14. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

7.3.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7.3.16. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.3.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



7.4 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA** as seguintes:

8.1.1. Entregar o objeto contratado dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

8.1.2. Realizar as manutenções quando solicitadas, prestar os serviços com integral observância das disposições deste contrato, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

8.1.3. Prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;

8.1.4. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.2. Adicionalmente, a **CONTRATADA** deverá:

8.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

8.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto contratado ou em conexão com este, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**.

8.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, originariamente ou vinculado por prevenção, conexão ou continência;

8.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

8.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 8.2.4. não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a **CONTRATADA**



renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 9.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor, forma e prazos ajustados.
- 9.2. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.3. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/1993;
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- 9.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA**, quaisquer falhas ocorridas na execução do contrato.
- 9.6. Supervisionar a entrega do objeto e atestar as notas fiscais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:**

10.1. Os casos omissos e o que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1. Para todos os fins de direito, prevalecerão às cláusulas expressamente previstas neste contrato, sobre as previsões inseridas no Edital ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 11.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 11.3. É vedada a transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**



12.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Pedro do Sul - RS, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste contrato ou da Proposta da **CONTRATADA**.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

São Pedro do Sul/RS, 18 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**  
**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
**CONTRATANTE**

**MECASUL AUTO MECANICA S/A**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Ernande Aita  
CPF nº: 303.427.200-00.

Marilaine Gaier  
CPF nº: 008.659.530-08

**Visto da Procuradoria Municipal:**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Especificação	Quant	Preço. Máximo RS
1	<p>Veículo furgão original de fábrica, teto alto, na cor branca, 0 km (zero km), adaptado para AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO conforme descrição técnica da transformação, ano de fabricação 2019/2020, com as seguintes características: com capacidade Volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total do veículo de no mínimo 4.740 mm, largura de no mínimo 2.420 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.500 mm; altura externa de no mínimo 2.470 mm, Altura Interna do salão de atendimento de no mínimo 1.540 mm; motor Diesel com potencia mínima de 140 CV, com protetor de cárter, direção hidráulica, cambio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré capacidade na cabine para 03 pessoas, freios com sistema ABS a disco nas 4 rodas, Air Bag duplo. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fabrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, Ar condicionado com instalação de fabrica com saídas na cabine do motorista, vidros dianteiros com acionamento elétrico, interface, alarme, travas elétricas, retrovisores externos elétricos, porta de acesso na lateral direita, porta traseira bi-partida, distancia de entre eixos de no mínimo 3.600 mm, com capacidade de carga mínima 1.400 kg e PBT de no mínimo 3.700 kg, reservatório de combustível com capacidade de no mínimo 70 litros, rádio AM/FM/MP3 com USB, antena externa, tração traseira, controle de tração, de estabilidade e frenagem, rodas de aço aro 16', com pneus novos compatíveis, faróis de neblina, pneu estepe, tapetes, película nos vidros dianteiros, extintor de incêndio e demais equipamentos para troca de rodas. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem para o veículo e respectiva transformação do mesmo, o veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de São Pedro do Sul/RS.</li><li>- Entrega do veículo em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.</li></ul> <p><b>OBS: Para os efeitos desta licitação e em respeito e Lei Federal nº 6.729/1979 será considerado “veículo automotor novo” o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979”.</b></p>	01	230.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

## DESCRIPTIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO

- **REVESTIMENTO INTERNO:** As paredes internas com isolamento termo acústico serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade.

- **REVESTIMENTO ASSOALHO(Piso):** Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil de alta resistência (manta vinílica ou similar em cor clara), com película de poliuretano ultra resistente, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, (sem necessidade de polimento e cera), monolítico, com espessura mínima de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade, anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com no mínimo 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

- **DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE:** Será mantida a divisória original, com uma janela no centro para comunicação entre os ambientes.

- **JANELAS:** Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral.

- **MACA RETRÁTIL:** 2 unidades (sendo uma maca reserva), com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. , com no mín. 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, três (3) cintos de segurança fixos com sistema de engate rápido (mesmo modelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

dos cintos das poltronas) , que permitam perfeita segurança e desengate rápido, um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas para fixação da vítima e da maca rígida, montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. O ponto onde fica deitada a vítima possui colchonete com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.

- **BALAUSTRE:** Deverá ter 2 corrimões, instalado na parte central do teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio polido de no mínimo 1 polegada de diâmetro, punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos.

- **SUORTE PARA SORO E SANGUE:** Dois sistemas suportes de soro deslizável, para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos, devendo possuir 02 ganchos para cada frasco de soro.

- **CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL:** Estrutura duralumínio tubular, não utiliza solda, montagem e fixação através de encaixe, pino elástico e parafuso. Desenvolvida para agilizar o transporte de pacientes nas situações de resgate em áreas limitadas (escadarias, corredores, locais de difícil acesso, banheiros). Rodízios com sistema de freio e roda de 127 mm de diâmetro. Sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário. Capacidade de carga de 160 kg. Base em laminado sintético impermeável auto extingüível, costurado eletronicamente, reforçado com tela de nylon altamente resistente. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto duas pontas tórax e um conjunto em velcro para os pés. Sistema de ancoragem completo para instalação em ambulância. Apoio para os pés em chapa de alumínio e sistema de dobra para armazenamento em locais limitados. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópio para facilitar o transporte em escadarias.

- **POLTRONA PARA SOCORRISTA:** Do tipo anatômica e giratória em 360º afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos -

Rua Floriano Peixoto, 222 - Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 - contratosps@saopedrodosul.org

assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m<sup>3</sup>, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

- **ARMÁRIOS:** Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo) tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m. As portas e gavetas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão.

Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização.

Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente.

- **BANCO BAÚ:** Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos -

Rua Floriano Peixoto, 222 - Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m<sup>3</sup>, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança de três pontas, conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco possuirá dois amortecedores para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral, na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira o mesmo possui uma porta para o acondicionamento da prancha de imobilização.

- **SUORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:** Suporte para cilindro de oxigênio que possibilite receber cilindros de capacidades diferentes, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na parte traseira da carroceria.

- **CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 m<sup>3</sup> (20 l):** (02 TUBOS) Cilindro 7 m<sup>3</sup> para oxigênio, fixado no suporte acima descrito.

- **EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO:** Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, Na região da bancada, deverá existir uma régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando e possuir: fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>3</sup>. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Polca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT, frasco aspirador, umidificador para O<sub>2</sub> para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos -

Rua Floriano Peixoto, 222 - Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 - contratosps@saopedrodosul.org

acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio e aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT, frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros à régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção.

Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.

- **CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO PORTÁTIL:** Um conjunto de oxigenação portátil para fixação na maca retrátil durante o transporte de emergência.

- **PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO:** Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg.

**PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO INFANTIL:** Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos -

Rua Floriano Peixoto, 222 - Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; dimensionada para suportar vítimas com peso até 50 kg.

**SISTEMA ELÉTRICO:** O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 2000 w de potência e onda senoidal pura.

O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo duas tomadas para 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” micro tátil. Todas as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.

Para atender a necessidade da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo;

O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos.

Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo.

O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curto- circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere;

Este módulo visa trazer agilidade na manutenção;

**O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos -

Rua Floriano Peixoto, 222 - Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 - contratosps@saopedrodosul.org

**-ILUMINAÇÃO INTERNA:** A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 led's.

**- FARÓIS DE EMBARQUE:** Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas halógenas de embarque, sendo um na porta corredeira lateral e dois sob as portas traseiras.

**- ILUMINAÇÃO EXTERNA E SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:** A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led.

Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potencia mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc, este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led's



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos -

Rua Floriano Peixoto, 222 - Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 - contratosps@saopedrodosul.org

intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto.

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

Sinalizador acústico de ré.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- **VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO:** Instalação de ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561, de 12 volts para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente.

- **AR CONDICIONADO:** Original de fabrica, com aquecimento no compartimento do motorista e no compartimento do paciente (ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador) com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 26.000 BTU's no compartimento do paciente (salão de atendimento) com ligação independente, e unidade condensadora no teto. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.

Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos.

- **CALEFAÇÃO:** Instalação de calefação (ar quente) na divisória, com saída para o compartimento traseiro.

- **GRAFISMO EXTERNO:** Fornecimento e colocação de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal conforme descrição a seguir.

Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos -

Rua Floriano Peixoto, 222 - Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 - contratosps@saopedrodosul.org

vermelha iniciando da sinaleira frontal, com segmentos inclinados até o final da porta da cabine, seguindo até o final da porta do furgão, com a inscrição "AMBULÂNCIA" vazada, a mesma faixa inclinada terminará no canto superior e deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com o nome do município serão instaladas na cor preta de 11cm de altura entre meio aos strobos seguidos entre faixas vermelhas paralelas de 4cm cada. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta e marca do governo Federal.

Na traseira devem ser colocadas 02 cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa vermelha de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada em vermelho, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vaziar.

No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em vermelho com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a "AMBULÂNCIA" e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).

Toda a Película Polimérica Colorida devem ser Vinil PVC 80 micras Polimérico Calandrado Acrílico Aquoso Permanente com Aparência Semi Brilho sem textura. Propriedades Ecologicamente Corretas (isento de chumbo) o Liner Papel Couché Siliconizado com gramatura de 120g.

#### - JUSTIFICATIVA PARA EXIGENCIA DE TRAÇÃO TRASEIRA:

a) Aderência: A exigência de tração traseira se justifica pelo fato destes apresentarem maior aderência das rodas motrizes no solo, facilitando o deslocamento, como exemplo em ladeiras ou com o veículo carregado em uma lomba a subir, o peso se concentra na parte traseira onde está concentrada a tração do veículo facilitando a aderência dos pneus ao solo, Ao passo que uma tração dianteira iria patinar os pneus dianteiros devido à concentração de carga na parte traseira do veículo;

b) Divisão de funções: Os veículos com tração traseira revelam vantagem importante em relação à divisão de tarefas entre as rodas, não importando a localização do motor, pois as rodas dianteiras ficam somente com a função de direção e as rodas traseiras com a função de tração e a aplicação de potência do motor sobre o solo, o que é vantajoso, sendo que evita que no mesmo pneu seja aplicado forças de diferentes funções (direção e tração) que se somariam, baixando o limite de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos -

Rua Floriano Peixoto, 222 - Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 - [contratosps@saopedrodosul.org](mailto:contratosps@saopedrodosul.org)

<p>aderência ao fazer uma curva um pouco mais rápido em que ele não pode receber mais potência sem derrapar;</p> <p>c) Deslocamento de massa: Outro benefício da tração traseira é de quando o veículo é acelerado, seu movimento a frente transfere o peso para trás e as rodas traseiras aproveitam tal deslocamento para obter aderência ainda maior, que não é o caso da tração dianteira que fica mais leve na frente e tende a patinar as rodas dianteiras;</p> <p>d) Motor dianteiro: Sendo o veículo com motor dianteiro, a tração traseira concorre para melhorar a distribuição de massas entre os eixos, sendo equivalente a divisão próxima de 50% por eixo. Já no caso de tração dianteira, a divisão fica próxima de 60% nos pneus dianteiros. O veículo com distribuição desigual tende a sobrecarregar os pneus dianteiros em curvas, chegando mais cedo ao limite de aderência. Com isto, o desgaste destes pneus torna-se ainda maior. Já na tração traseira, este fato contribui para o desgaste homogêneo;</p> <p>Caraterísticas das Estradas no interior do Município: São estradas de chão sem pavimentação, que possuem aclives e declives não corrigidos, exigindo dos veículos uma resistência mecânica e tração diferenciada. Por serem estradas sem pavimentação, possuem revestimentos em cascalho ou material fino, que nos períodos de chuva, formam com facilidade trechos lamacentos.</p>	
---	--